

EDITAL 01/2025 - COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 1330
ABERTURA DE VAGAS

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/SC), nos termos da Lei (federal) nº 11.788/2008, do Edital 01/2025 e da Resolução N.TC-156/2019, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vaga(s) disponível(is) no Programa de Estágio do TCE/SC.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Este processo seletivo será realizado em duas etapas específicas.
 - a) Na primeira etapa será realizada análise de documentos e classificação de acordo com índice de mérito acadêmico;
 - b) Na segunda etapa será realizada entrevista e/ou aplicação de prova de conhecimentos na área do estágio a ser agendada após a conclusão da primeira etapa.
- 1.2. Quantidade de vagas disponibilizadas neste processo seletivo para ampla concorrência **1**, sendo **0** prioritariamente destinada a pessoa com deficiência – PCD.
 - a) Não havendo vaga reservada para PCD todos poderão fazer a inscrição e participar do processo, desde que no caso de PCD a atividade realizada seja compatível com a sua condição;
 - b) Na hipótese de não haver candidatos deficiência aprovados para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.
- 1.3. Setor do Estágio.
 - a) **Diretoria de Atividades Especiais (DAE).**
- 1.4. Poderão participar deste processo seletivo estudantes:
 - a) Que estiverem regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva no curso de **Pós-Graduação em Compliance ou ESG ou Sustentabilidade ou Licitações e Contratos Administrativos**, nível **Pós-Graduação**, que sejam conveniadas ao CIEE/SC;
 - b) Que sejam brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;
 - c) Cujo índice de mérito acadêmico seja de no mínimo **7,5**;

Outros requisitos e conhecimentos necessários: **Índice acadêmico de no mínimo 7,5.**

Conhecimentos necessários: sustentabilidade, compliance e ESG. Conhecimentos não obrigatórios, mas desejável: administração pública e licitações e contratos administrativos.

Competências: Capacidade de organização, planejamento e cumprimento de prazos; Boa redação e comunicação escrita, com clareza e objetividade; Capacidade de realizar pesquisas e análises temáticas nas áreas de sustentabilidade, compliance, ESG e governança pública; Capacidade de realizar pesquisas e análises temáticas nas áreas de sustentabilidade, compliance, ESG e governança pública; Facilidade para trabalhar com planilhas, documentos técnicos e relatórios; Atenção aos detalhes e zelo com a qualidade das entregas; Proatividade e iniciativa na execução das atividades; Perfil colaborativo e boa capacidade de relacionamento interpessoal; Autonomia na organização das tarefas e gestão do tempo.

- 1.5. O valor da bolsa de estágio corresponderá a **R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** por mês, para a jornada de **05** horas por dia (**13h às 19h00**).
- 1.6. Será concedido o valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais) por mês a título de auxílio transporte, proporcional aos dias efetivamente estagiados presencialmente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- a) Antes de efetuar a inscrição o(a) estudante deverá tomar conhecimento do Edital 01/2025, que estabelece as regras gerais para a seleção e ingresso de estagiários, publicado no site do CIEE/SC e certificar-se de que preenche todos os requisitos.
- b) As inscrições e o envio dos documentos serão feitos exclusivamente via site do CIEE/SC (www.ciee.sc/ProcessoSeletivo), do dia **17/04** até às 17h30min (horário de Brasília) do dia **26/04**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.
- c) Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá se certificar de que possui cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE/SC;
- d) Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) estudante deverá acessar o site www.ciee.sc/processoseletivo, localizar o processo seletivo e clicar no *link*.
- e) O (A) candidato(a) deve fazer o login e carregar os seguintes documentos no ato da inscrição, os quais não poderão ser carregados em momento posterior:
 - i. Ficha de Inscrição - Processo Seletivo TCE/SC preenchida (<https://forms.office.com/r/u7p0bDyFCL>) (A ficha de inscrição deverá ser preenchida online acessando o formulário disponível no link destacado neste item, disponibilizado exclusivamente para este processo);
 - ii. Documento que comprove o desempenho acadêmico acumulado, emitido pela instituição de ensino, em que conste a identificação do estudante, o curso e a assinatura do responsável pela emissão do documento. O cálculo só será feito pelo CIEE se a Instituição de Ensino fornecer declaração informando que não fornece o cálculo;
 - iii. Declaração de matrícula e/ou frequência que conste a fase que está cursando.
- f) Após carregar todos os documentos, é necessário clicar em “Inscrições Abertas”, selecionar o “Comunicado de Processo Seletivo” e, em seguida, “Quero me Inscrever”. A inscrição estará concluída ao aparecer a mensagem na tela “Inscrição realizada com sucesso!”
- g) A sua inscrição será válida se os documentos solicitados forem corretamente carregados no sistema, juntamente com o preenchimento da ficha de inscrição no formulário disponibilizado especificamente para esta vaga.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO E DOS RECURSOS

- 3.1. O CIEE/SC divulgará as listas de candidatos(as) classificados(as), de acordo com os valores decrescentes do índice de mérito acadêmico, por vaga de estágio, no site (www.cieesc.org.br), no primeiro dia útil após o término do prazo de inscrição no processo seletivo.
- 3.2. Após a divulgação do resultado no site do CIEE/SC, os(as) candidatos(as) terão o prazo de um dia útil para apresentar recurso, encaminhando o argumento ou solicitação no Formulário de Interposição de Recursos (Anexo II) para o endereço kaliny.melo@cieesc.org.br.
- 3.3. Após decisão dos recursos, serão homologadas as listas de classificados, de acordo com os valores decrescentes do índice de mérito acadêmico, por vaga de estágio, no site do CIEE/SC.
- 3.4. Para a etapa específica do processo seletivo, o CIEE/SC convocará por e-mail os(as) três candidatos(as) que obtiveram os maiores índices para cada vaga de estágio, informando data, horário e local da prova escrita e/ou entrevista.
- 3.5. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com fotografia do(a)

- candidato(a) para a realização da segunda etapa.
- 3.6. As listas de classificação do processo seletivo específico, por vaga de estágio, serão divulgadas no site do CIEE/SC, contendo a nota atribuída na segunda etapa, em ordem decrescente.
 - 3.7. Após a divulgação do resultado do processo específico no site do CIEE/SC, os(as) candidatos(as) terão o prazo de um dia útil para apresentar recurso, encaminhando o argumento ou solicitação no Formulário de Interposição de Recursos (Anexo II) para o endereço kaliny.melo@cieesc.org.br.
 - 3.8. Após decisão dos recursos do processo seletivo específico, será homologada a lista dos estudantes classificados por ordem decrescente da nota final.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- a) O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para, se necessário, apresentar e/ou atualizar os documentos escolares e cadastrais, e assinar o termo de compromisso do estágio, nos termos da vaga ofertada, antes de iniciar as atividades.
- b) No caso de candidato(a) com deficiência, haverá a necessidade de cumprimento do item 6.2 do edital 01/2025.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O período de validade do processo seletivo específico será de 3 (três) meses.
- b) O candidato interessado pode se inscrever para vagas em setores diferentes.
- c) É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter os seus dados atualizados, para que o CIEE/SC possa fazer contato nas etapas do processo.
- d) O(A) candidato(a) que não comparecer ou não responder à convocação em três dias úteis, em qualquer das etapas, será considerado(a) desistente.
- e) O CIEE/SC poderá desabilitar do processo seletivo os(as) candidatos(as) cujas instituições de ensino gerem obrigação, ônus e desacordo com as exigências legais e operacionais a concedente e agente de integração.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC em conjunto com o TCE/SC.

Florianópolis, **16** de **abril** de 2025.